



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO N° 354/2019

Miraselva, 04 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Nivaldo Francisco Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho, é o presente para requerer a Vossa Excelência que estude a possibilidade de a Municipalidade contratar um eletricitista, com o objetivo de atender as demandas presentes na garagem.

Tal solicitação nos foi repassada pelos motoristas da repartição supracitada, que estão com dificuldades de cumprir suas tarefas rotineiras, devido à falta deste profissional. Sugerimos que, caso não seja possível disponibilizá-lo diariamente, este possível contratado preste o suporte técnico duas ou três vezes na semana.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO MUNICIPAL
MIRASELVA - PARANÁ